

§ 3º - O aumento no número de vagas das embarcações, deverá ser feito por meio de decreto, e dependerá da realização de novo estudo de demanda e viabilidade.

§ 4º - O novo estudo de demanda e viabilidade de que trata o inciso anterior, será feito de forma discricionária, ou seja, sempre que a administração entender necessário, e preferencialmente com a participação do ICMBIO.

Art. 5º - Os documentos necessários para requerer o Alvará são os seguintes:

I - Requerimento endereçado ao Prefeito do Município Solicitando autorização e licenciamento para exploração comercial de serviço de turismo, lazer e esporte náutico;

II - Cópia dos documentos pessoais ou da empresa proprietária da embarcação;

III - Comprovante de pagamento da Taxa Tributária concernente ao exercício da atividade prevista no Código Tributário Municipal;

IV - No caso do interessado ser pessoa jurídica, este deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia do Alvará de Licença e Funcionamento;
Cópia do contrato Social;
Certidão negativa fiscais;
Certidão negativas de débitos trabalhistas;
Cadastro;

Art. 6º - A exploração de atividades náuticas de qualquer natureza fica, impreterivelmente, proibida sem a expedição do alvará e sem uso dos equipamentos de segurança e documentos de identificação;

§ 1º - Será emitido junto ao alvará, selo adesivo que deverá ficar exposto na embarcação, com numeração sequencial aos alvarás regulados por este decreto.

Art. 7º - As embarcações deverão apresentar bom estado de conservação e atender aos requisitos prescritos em instruções específicas da Diretoria de Portos e Costas (DPC) da Marinha do Brasil;

Art. 8º - Haverá o cancelamento automático do alvará concedido quando:

I - A atividade licenciada permanecer inativa por um período maior que 60 (sessenta) dias, sem justificativa;

II - O licenciado exercer atividade em desacordo com este decreto;

III - Deixar de observar qualquer dispositivo previsto neste decreto.

Art. 9º - As embarcações deveram observar a ordem de chegada, sendo criada uma fila por categoria/tipo de embarcação para a realização dos passeios, sendo observado o sistema de rodízio.

§ 1º - O sistema de rodízio deverá ser fiscalizada pelo preposto indicado pela Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2º - A embarcação que estiver com agendamento do serviço de passeio turístico por outro meio, como por exemplo internet, telefone, agência de turismo e etc., não entrará na fila do dia.

Art. 10º - Ficam todos aqueles que exercem as atividades dispostas neste Decreto, tanto como prestadores como tomadores dos serviços, bem como os banhistas e demais usuários, obrigados a cumprir o que nela consta.

Art. 11º - Fica autorizada a cessão de licença/alvará, desde que previamente aprovado pela administração pública municipal, oportunidade a qual será emitido novo alvará e cobrança das respectivas taxas.

§ 1º - O alvará deverá constar o Cedente como principal responsável pela embarcação.

§ 2º - O Cessinario deverá apresentar contrato de 6 meses com o Cedente.

Art. 12º - Fica autorizado aos permissionários das embarcações a alteração da capacidade de passageiros, desde que, seja submetido a previa autorização da administração pública e atenda o artigo 4º deste decreto.

Art. 13º - O decreto é válido até a aprovação da Lei Municipal de Regulamentação da Atividade Turística em andamento, que deverá ser encaminhada a Câmara Municipal de Vereadores no prazo máximo de 90 dias.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, em 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2023.



Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:13DE75F6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Processo Nº 0925.0005/2023

Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 027/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FIRELE - EPP

CNPJ nº 24.564.626/0001-99

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento odontológico.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 158.234,69 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Celebrado em 21/12/2023

Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e GIVALDO VIEIRA DE SANTANA.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:4F481756

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 1215.0023/2023, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **H.V.COSTA DE MOURA CASTRO PROTÉTICOS**, inscrita sob CNPJ nº 29.760.134/0001-92, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de R\$

17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Aquisição de Próteses Dentária, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Olho d'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho d'Água do Casado/AL, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:78844203

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

Nº 014/2023

DATA DE ADMISSÃO: 01/08/2023

MATRÍCULA: 3064

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do CONTRATANTE, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **CAROLINE BEZERRA SOUZA**, portador do RG Nº 32508794 – SEDS/AL e CPF: 084.651.444-35 a partir da presente data.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:59B82B65

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
PORTARIA N º 773/2023, GABINETE DO PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER O GRATIFICAÇÃO DE HORA EXTRA NO MÊS DE DEZEMBRO PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
MARIA JARLANIA SANDES SOARES	NUTRICIONISTA	R\$ 300,00
MARIA ROSLANE DE OLIVEIRA BARRETO	AUXILIAR DE DISCIPLINA	R\$ 484,00
MARIA DA PENHA SANTOS DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	R\$ 300,00
RÓSIMAYRE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 484,00
MARIA ZILIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 484,00
MARIA BENEDITA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R\$ 88,00

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 19 de dezembro de 2023.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:B52037DC

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
PORTARIA N º 772/2023, GABINETE DO PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

CONCEDER O GRATIFICAÇÃO DE HORA AULA NO MÊS DE DEZEMBRO PARA OS PROFESSORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
VANESSA MARIA DE SOUZA	PROFESSORA	R\$ 440,00
LUCIANE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSORA	R\$ 44,00
KAYLLANE FERREIRA DA PAZ	PROFESSORA	R\$ 308,00
MARIA ROZINEIDE DE ALMEIDA LIMA	PROFESSORA	R\$ 176,00
SABRINA MONTEIRO	PROFESSORA	R\$ 220,00
MARIA LUCIA CILGAS VENTURA	PROFESSORA	R\$ 44,00

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 19 de dezembro de 2023

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal De Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:EC79B0DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 033/2023;

Tipo: menor preço por item;

Processo n.º 1215.0011/2023;

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo 0KM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 12 de janeiro de 2024, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);

Informações: licitacao.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 28 de dezembro de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:889210BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 762/2023, GABINETE DO PREFEITO**

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO** CPF nº 107.505.114-27, para o Cargo de Provedor em CHEFE DE SEÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, símbolo CC-5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 01 de dezembro de 2023.